



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: José Carneiro
10. Df. 29. 1º - 68



LEI Nº 2.813, de 6 de dezembro de 1.967.

Declara de utilidade pública o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VICENTINA.

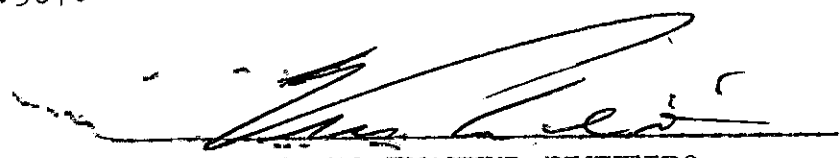
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Vila Vicentina, município de Fátima do Sul, para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de dezembro de 1.967.


DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada
as fls. 51 do
livro competente
C. 17. 11-68
E. E. Santo*